



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

## LEI Nº 36/2018 DE 18 DE JULHO DE 2.018

“Altera vencimento básico de cargo de MÉDICO DO ESF”

**EDUARDO GIROTTO**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O cargo de **MÉDICO DO ESF** (*Estratégia de Saúde da Família*), criado pela lei nº 11/2010 de 26/10/2010, passa a ter como vencimento básico mensal o valor de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 18 de Julho de 2.018.

  
Eduardo Girotto  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

  
Odair José Martins Claro  
Secretário Administrativo